



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0046/2021 PROCESSO Nº 7046/2021

PREÂMBULO

Pregão Presencial n.º 0046/2021

Processo nº 7046/2021

Entidade Promotora: Município de Cristais Paulista – Estado de São Paulo

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela portaria Municipal nº. 2837/2021.

Pregoeira Isabel Cristina Neves Cardoso

Equipe de Apoio – Silvio Donizete Lourenço, Anderson Marinho Rodrigues, Fabiano

Aparecido Glegorio Chacon

Data de Emissão: 25 de novembro de 2021.

Data de abertura: 09 de dezembro de 2021.

Horário: 9:00 horas

Elson Gomes Dos Santos, Prefeito Municipal de Cristais Paulista -SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o Registro de Preços, conforme previsto no artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, e regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE CONSTRUÇÃO E DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, QUE SERÃO FORNECIDOS CONFORME NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, sito à Av. Antônio Prado, 2720 , Centro - Cristais Paulista-SP, CEP 14.460-000, fone (16) 3133-9300, na sala do Departamento de Licitações cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º1903 de 07 de Janeiro de 2009, demais normas legais pertinentes e as condições do presente Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues a Pregoeira até às 9:00h (nove) horas do dia **09 de Dezembro de 2021**, na Sala do Departamento de Licitações, com endereço supra mencionado.

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMA E DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, QUE SERÃO FORNECIDOS CONFORME NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

1.2. “Cota Reservada” (Cota 01) – Fica reservada a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06”.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7046/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO ITEM

COTA EXCLUSIVA DE 25 % PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO E DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, QUE SERÃO FORNECIDOS CONFORME NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/12/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações – Avenida Antônio Prado, 2720, Centro, SP, CEP 14460-000, telefone 16 3133 9300. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo pela portaria Municipal nº. 2598/2021. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações - Avenida Antônio Prado, 2720, Centro, SP, CEP 14460-000, telefone 16 3133 9300, e-mail: licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais impugnações serão publicados no diário oficial do Estado de São Paulo.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de dezembro de 2.014. Com o Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de janeiro de 2009 e com o descrito neste Edital

Nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

no mínimo 03 (três) empresas para disputa, que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 a 49, de referida Lei Complementar.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo I - Termo de Referência.

Integram este Edital os Anexos de I a XII.

A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática:

FICHA0003

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.002 - GABINETE DO PREFEITO - NOVO CAMINHO
FUNÇÃO..... : 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROGRAMA..... : 0002 - GESTÃO INTEGRADA DO GOVERNO-GABINETE

FICHA0010

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO..... : 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 0006 - ADMINISTRAÇÃO

FICHA0040

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.04.01 – SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.007- ATIVIDADES DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
FUNÇÃO..... : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO..... : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA..... : 0007 - A SSINSTENCIA SOCIAL

FICHA0090

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.06.01 - ENSINO INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.017 - EDUCAÇÃO BÁSICA - OPORTUNIDADE E APRENDIZAGEM
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 365 - EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA..... : 0017 - EDUCAÇÃO INFANTIL

FICHA0096

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.06.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.012 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - OPORTUNIDADE E APRENDIZAGEM
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA..... : 0012 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 25%

FICHA0119

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.06.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.013 - ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA..... : 0013 - TRANSPORTE ESCOLAR

FICHA0120

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.06.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.013 - ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA..... : 0013 - TRANSPORTE ESCOLAR

FICHA0121

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.06.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.013 - ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA..... : 0013 - TRANSPORTE ESCOLAR

FICHA 0127

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.06.07 - ENSINO FUNDAMENTAL (Q E S E)
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

PROJETO/ATIVIDADE

E.: 2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (QSE)

FUNÇÃO.....

..... : 12 - EDUCAÇÃO

SUB-

FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA.....

..... : 0015 - ENSINO FUNDAMENTAL (QSE)

FICHA 0133

ORGÃO.....

..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE.....

..... : 02.07.01 - DIFUSÃO CULTURA

ELEMENTO.....

..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDA

DE.: 2.018 - ATIVIDADES DA CULTURA - CONHECIMENTO

FUNÇÃO.....

..... : 13 - CULTURA

SUB-

FUNÇÃO..... : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA.....

..... : 0018 - CULTURA

FICHA0140

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.08.01 - ESPORTE E LAZER

ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.023 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E AO LAZER

FUNÇÃO..... : 27 - DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇÃO..... : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA..... : 0023 - ESPORTE E LAZER

FICHA0141

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.08.01 - ESPORTE E LAZER

ELEMENTO..... : 3.3.90.39 Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.023 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E AO LAZER

FUNÇÃO..... : 27 - DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇÃO..... : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA..... : 0023 - ESPORTE E LAZER

FICHA0142

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.08.01 - ESPORTE E LAZER

ELEMENTO..... : 3.3.90.39 Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.023 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E AO LAZER

FUNÇÃO..... : 27 - DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇÃO..... : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA..... : 0023 - ESPORTE E LAZER

FICHA0156

..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

ORGÃO..... PAULISTA

UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS

ELEMENTO..... : 3.3.90.39 Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE 2.055 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E

PROJETO/ATIVIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

AVENIDAS

FUNÇÃO.....: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO..... 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

FICHA0157

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.055 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
FUNÇÃO.....: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO..... : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

FICHA0158

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.080 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
FUNÇÃO.....: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO..... : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

FICHA0159

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS
PAULISTA
UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE 2.080 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E
.: AVENIDAS
FUNÇÃO.....: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO..... 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA..... 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

FICHA0160

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.082 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
FUNÇÃO.....: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO..... : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

FICHA0184

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.09.02 - SANEAMENTO (AGUA E ESGOTO)
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.020 - GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO

FUNÇÃO.....: 17 - SANEAMENTO

SUB-FUNÇÃO..... : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA..... : 0020 - ÁGUA E ESGOTO

FICHA0205

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.10.01 - AGRICULTURA

ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.021 - ATIVIDADES DA AGRICULTURA

FUNÇÃO.....: 20 - AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO..... : 606 - EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA..... : 0021 - AGRICULTURA

FICHA0193

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS
PAULISTA

UNIDADE..... : 02.09.03- ESTRADA E RODAGEM

ELEMENTO : 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE 2.019 – Gestão do trânsito e dos serviços urbanos

FUNÇÃO..... : 26 - TRANSPORTE

SUB-FUNÇÃO 782 – Transporte Rodoviário

PROGRAMA 0022 – Estrada e Rodagem

FICHA0194

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS
PAULISTA

UNIDADE..... : 02.09.03- ESTRADA E RODAGEM

ELEMENTO : 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE 2.022– Gestão do trânsito e dos serviços urbanos

FUNÇÃO..... : 26 - TRANSPORTE

SUB-FUNÇÃO 782 – Transporte Rodoviário

PROGRAMA 0022 – Estrada e Rodagem

FICHA0201

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.10.01 - AGRICULTURA

ELEMENTO..... : 3.3.90.30 – Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.0121– ATIVIDADE DA AGRICULTURA

FUNÇÃO.....: 20 - AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO..... : 606 – EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA..... : 0021 - AGRICULTURA

FICHA0214

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

UNIDADE..... : 02.06.032 ENSENIO SUPERIOR
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.016 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MEDIO E SUPERIOR
FUNÇÃO..... : 12 -EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... :364 – ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA..... : 0016 – Educação Médio e Superior

FICHA0221

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.042 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
: 18 – GESTÃO
FUNÇÃO..... AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO..... : 543 – RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS
PROGRAMA..... : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

FICHA0234

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.009- ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
PROGRAMA..... : 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta administração pública nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6.1 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

2.2.7. Para a Cota 01 “Cota Reservada” poderão participar as empresas que se enquadram no edital e as estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

2.2.8. Para a Cota 02 “Cota Reservada” as demais empresas;

2.2.9 Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, à presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2.10. Nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa, que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 a 49, de referida Lei Complementar e seus posteriores alterações.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **um representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois envelopes** fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7046/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0046/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7046/2021.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

5. PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

5.1. O **Anexo II** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante data;

5.2.2. Preços dos itens e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

5.2.3. Indicação de marca, modelo/referência e procedência (no que for aplicável) dos itens ofertados

5.2.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.2.5. Prazo para execução do objeto determinado no cronograma físico-financeiro, item 5 do Termo de Referência - Anexo II deste edital;

5.2.6. Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

5.2.7. Declaração impressa na proposta de que os produtos/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo II deste edital;

5.3. Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. A proposta de preços, para agilizar o procedimento de julgamento do certame, será também preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica, Juntamente com o Envelope 01, deverá ser apresentado o “arquivo eletrônico” de proposta através de Pen Drive, devidamente identificado com o nome da empresa, constando os itens, marcas e registro na anvisa e valores propostos. O arquivo de geração de propostas será disponibilizado junto com este Edital. O programa para leitura/digitação/gravação da proposta está disponível no site <http://www.cristaispaulista.sp.gov.br> juntamente com o Edital de Pregão Presencial. A ausência de apresentação de referido arquivo eletrônico não desclassificará a licitante”.

5.4.1. A licitante não poderá fazer correção nem alterações em campos que não seja quantidade unitária, marca, visto que alterações em outros campos inviabiliza a utilização da proposta em arquivo eletrônico.

5.4.2. Dúvidas sobre a utilização sobre a Proposta Eletrônica poderão ser sanadas no Setor de Licitações do Município, pelo Telefone (16) 0133-9300.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

Para a habilitação **todos** licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar **prova de inscrição válida** no Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP) **ou** apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1. No que se refere ao CAUFESP:

6.1.1. O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

6.1.2. O licitante regularmente cadastrado junto ao CAUFESP terá sua condição de habilitação verificada **on line** naquele sistema pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio. As informações obtidas serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

6.1.3. Se no cadastro junto ao CAUFESP o licitante não estiver habilitado, ou **se não constar** algum dos documentos exigidos nos itens 6.2.2-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA e 6.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA deste Edital, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida ou desatualizados, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

6.1.4. O cadastro junto ao CAUFESP deverá ser acompanhado dos documentos relacionados nos itens 6.2.4- - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.2. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.2.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **g.2**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

g.4) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

6.2.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme anexo VI deste edital, atestando:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº12.799/08), exceto se suspenso, impede(m) a contratação com esta PREFEITURA, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexistente também qualquer outro fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de maio de 1.999.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente,

6.3.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta prefeitura municipal aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.5;

6.3.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço do item**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de 1%**.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. A administração pública não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.

7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.22. Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar para a Seção de Licitações-, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do Anexo III, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações.

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Seção de Licitações - no prazo de 48 horas de seu envio;

8.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta prefeitura municipal, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3. Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Avenida Antônio Prado, 2720, Centro, Cristais Paulista, São Paulo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Pregoeiro.

8.5. Admitem-se recursos por intermédio de e-mail licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no PROTOCOLO no prazo de **48 horas** de seu envio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

8.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.7. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

9.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

9.3. **O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

9.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

9.5. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua(s) assinatura(s).

9.6. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

9.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

9.7.1. Pela Administração quando:

9.7.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

9.7.1.2. A detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

9.7.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

9.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

9.7.1.5. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado.

9.7.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

9.7.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.7.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.7.2. **Pela Detentora quando**, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

9.7.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá **ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante**.

9.8. DAS CONTRATAÇÕES

9.8.1. Os fornecedores do objeto incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e receber as Autorizações para Fornecimento **(AF)** que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

10. ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

10.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

10.1.2 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindido a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante;

10.2.1. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.2.2 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em 20 **(vinte) dias**, contados da data do aceite da nota fiscal/fatura pelo Gestor do Contrato, diretor do Departamento Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

11.2. Os pagamentos serão efetuados em carteira, através de ordem de pagamento, documento de crédito (doc) ou depósito em conta desde que o documento para esta finalidade esteja devidamente preenchido e acompanhe a nota fiscal, ficando a cargo da Contratada a despesa bancária correspondente;

11.3. Para fins de liberação do pagamento, em carteira, a contratada deverá entrar em contato com a Divisão de Tesouraria, até 48 horas úteis anteriores à data do vencimento.

11.4. Os pagamentos serão efetuados de 2ª a 6ª feiras, das 13 às 16h, impreterivelmente;

11.5. O pagamento cujo vencimento recair em sábado, domingo, feriados, inclusive bancários, ponto facultativo, será liquidado no primeiro dia útil seguinte, sem ônus à Contratante;

11.6. A Contratada deverá apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao objeto, contendo as seguintes informações:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:7046/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 0046/2021

NOTA DE EMPENHO N.º _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

11.7 – O pagamento em carteira somente será efetuado com a apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS em vigor.

11.7.1 No caso de empresa domiciliada no município de CRISTAIS PAULISTA, essa deverá apresentar, além das certidões exigidas no item 11.7, certidão de regularidade junto à Fazenda do Município.

12. SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. O resultado do presente certame será divulgado no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

13.4. Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **cinco dias**, findo o qual serão inutilizados.

13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca do Estado de São Paulo.

Cristais Paulista, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antnio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA PP0046/2021

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material eltrico e de construo e de Tintas e Materiais de Pintura

1. DOS ITENS E SUAS DESCRIOES E RESPECTIVOS VALORES Mximos

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS: ATÉ 02 (DOIS) DIAS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO.

2- Dos Itens sua quantidade, descrio e valores mximos admissveis.

2.2 Cota Reservada” (Cota 01) – Fica reservada a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuzo da sua participao quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n 123/06 itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,240,251 e 252

1.3 Cota Reservada (Cota 02) – Fica reservada a cota com 75% (setenta e cinco por cento) destinada a ampla disputa. 131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,253,254,255,256,257.

ITEM	CÓDIGO	QTDA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	003.2978	12	PÇ	TE 3 SAÍDAS ELÉTRICO PADRAO BRASILEIRO 2P+T COM SELO PROCEL	R\$ 9,49	R\$ 113,88
2.	003.2981	10	PÇ	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS PADRAO BRASILEIRO 2P+T COM SELO PROCEL	R\$ 34,94	R\$ 349,35
3.	110.6017	10	PÇ	FILTRO DE LINHA PADRAO BRASILEIRO COM 5 TOMADAS 2P+T	R\$ 45,13	R\$ 451,33
4.	003.2984	15	PÇ	TOMADA 10 A 2P+T COM PLACA PADRAO BRASILEIRO COM SELO PROCEL	R\$ 13,80	R\$ 207,00
5.	003.2985	30	PÇ	TOMADA 20 A 2P+T COM PLACA PADRAO BRASILEIRO COM SELO PROCEL	R\$ 14,75	R\$ 442,50
6.	003.2986	20	PÇ	TOMADA DUPLA 10 A 2P+T COM PLACA PADRAO BRASILEIRO COM SELO PROCEL	R\$ 21,03	R\$ 420,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antnio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

7.	003.2987	20	PÇ	TOMADA DUPLA 20 A 2P+T COM PLACA PADRAO BRASILEIRO COM SELO PROCEL	R\$ 24,31	R\$ 486,20
8.	003.2988	20	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA 10 A COM PLACA PADRAO BRASILEIRO E SELO PROCEL	R\$ 23,32	R\$ 466,30
9.	003.2989	20	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA 20 A COM PLACA PADRAO BRASILEIRO E SELO PROCEL	R\$ 25,77	R\$ 515,35
10.	003.2990	20	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO COM TOMADA 10 A COM PLACA PADRAO BRASILEIRO E SELO PROCEL	R\$ 24,97	R\$ 499,40
11.	003.2991	20	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO COM TOMADA 20 A COM PLACA PADRAO BRASILEIRO E SELO PROCEL	R\$ 27,45	R\$ 548,95
12.	003.2992	15	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO COM TOMADA 10 A COM PLACA PADRAO BRASILEIRO E SELO PROCEL	R\$ 37,03	R\$ 555,45
13.	003.2993	15	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO COM TOMADA 20 A COM PLACA PADRAO BRASILEIRO E SELO PROCEL	R\$ 38,23	R\$ 573,50
14.	003.2994	10	PÇ	INTERRUPTOR CAMPAINHA COM PLACA E SELO PROCEL	R\$ 15,27	R\$ 152,65
15.	003.2995	20	PÇ	PLUG MACHO PADRAO BRASILEIRO 2P+T 10 A	R\$ 7,82	R\$ 156,30
16.	003.2996	20	PÇ	PLUG MACHO PADRAO BRASILEIRO 2P+T 20 A	R\$ 10,09	R\$ 201,80
17.	003.2997	20	PÇ	PLUG FEMEA PADRAO BRASILEIRO 2P+T 10 A	R\$ 7,85	R\$ 157,00
18.	003.2998	20	PÇ	PLUG FEMEA PADRAO BRASILEIRO 2P+T 20 A	R\$ 10,47	R\$ 209,30
19.	003.2999	20	PÇ	FITA ISOLANTE 05 MTS.	R\$ 5,67	R\$ 113,33
20.	003.2935	50	PÇ	FITA ISOLANTE 20 MTS.	R\$ 10,68	R\$ 533,80
21.	003.3001	20	PÇ	DISJUNTOR DIN BIPOLAR C 10A	R\$ 46,30	R\$ 926,00
22.	003.3003	20	PÇ	DISJUNTOR DIN BIPOLAR C 32A	R\$ 49,30	R\$ 986,00
23.	003.2828	20	PÇ	DISJUNTOR DIN BIPOLAR C 50A	R\$ 49,20	R\$ 983,95
24.	003.3005	15	PÇ	DISJUNTOR DIN BIPOLAR C 63A	R\$ 50,70	R\$ 760,46
25.	003.3008	15	PÇ	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR C 10A	R\$ 16,30	R\$ 244,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

26.	003.2912	15	PÇ	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR C 30 A	R\$ 17,63	R\$ 264,38
27.	003.3009	15	PÇ	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR C 50 A	R\$ 17,91	R\$ 268,58
28.	003.3012	10	PÇ	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR C 20A	R\$ 67,27	R\$ 672,67
29.	003.3014	10	PÇ	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR C 40A	R\$ 67,27	R\$ 672,67
30.	003.3015	10	PÇ	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR C 63A	R\$ 69,60	R\$ 696,00
31.	003.3017	10	PÇ	CONTATOR DE POTENCIA 9/12 A	R\$ 148,88	R\$ 1.488,83
32.	003.3018	10	PÇ	CONTATOR DE POTENCIA CWM 12	R\$ 164,30	R\$ 1.643,00
33.	003.3020	10	PÇ	CONTATOR DE POTENCIA CWM 25	R\$ 196,09	R\$ 1.960,87
34.	003.3023	10	PÇ	CONTATOR DE POTENCIA CWM 50	R\$ 259,33	R\$ 2.593,33
35.	003.3024	10	PÇ	CONTATOR DE POTENCIA CWM 65	R\$ 710,16	R\$ 7.101,63
36.	003.3026	100	MT	TRILHO DIM PARA DISJUNTOR MT	R\$ 28,28	R\$ 2.827,50
37.	003.3027	10	PÇ	RELE DE SOBRECARGA 8/12,5A MONTAGEM DIRETA NO CONTATOR	R\$ 150,19	R\$ 1.501,87
38.	003.3028	10	PÇ	RELE DE SOBRECARGA 10/15 A MONTAGEM DIRETA NO CONTATOR	R\$ 155,52	R\$ 1.555,20
39.	003.3030	10	PÇ	RELE DE SOBRECARGA 22/32A MONTAGEM DIRETA NO CONTATOR	R\$ 184,64	R\$ 1.846,43
40.	003.3032	10	PÇ	RELE DE SOBRECARGA 50/63A MONTAGEM DIRETA NO CONTATOR	R\$ 367,45	R\$ 3.674,53
41.	003.3097	1000	MT	CABO PAR TELEFONICO TIPO DROPS	R\$ 1,41	R\$ 1.406,67
42.	003.3101	1000	MT	CABO PARA ALARME 4X0,50 MM	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
43.	003.3102	300	MT	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM2 PRETO	R\$ 2,14	R\$ 640,50
44.	003.2914	300	MT	CABO FLEXIVEL 750V 2,5 MM2 PRETO	R\$ 3,16	R\$ 947,25
45.	003.2917	300	MT	CABO FLEXIVEL 750V 4.0 MM2 PRETO	R\$ 5,11	R\$ 1.533,75
46.	003.2858	300	MT	CABO FLEXIVEL 750V 6.0 MM2 PRETO	R\$ 7,42	R\$ 2.226,75
47.	003.3104	300	MT	CABO FLEXIVEL 750V 10 MM2 PRETO	R\$ 12,10	R\$ 3.630,00
48.	003.3105	300	MT	CABO FLEXIVEL 750V 16 MM2 PRETO	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
49.	003.3110	300	MT	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM2 AZUL	R\$ 2,01	R\$ 603,60
50.	003.2915	300	MT	CABO FLEXIVEL 750V 2,5 MM2 AZUL	R\$ 3,16	R\$ 947,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

51.	003.3112	300	MT	CABO FLEXIVEL 750V 4.0 MM2 AZUL	R\$ 5,52	R\$ 1.655,00
52.	003.2857	300	MT	CABO FLEXIVEL 750V 6.0 MM2 AZUL	R\$ 7,42	R\$ 2.226,75
53.	003.3114	200	MT	CABO FLEXIVEL 750V 10 MM2 AZUL	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
54.	003.3115	200	MT	CABO FLEXIVEL 750V 16 MM2 AZUL	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
55.	003.3119	300	MT	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM2 VERDE	R\$ 2,14	R\$ 640,50
56.	003.2916	300	MT	CABO FLEXIVEL 750V 2,5 MM2 VERDE	R\$ 3,16	R\$ 947,25
57.	003.2918	300	MT	CABO FLEXIVEL 750V 4. MM2 VERDE	R\$ 5,26	R\$ 1.578,75
58.	003.3120	200	MT	CABO FLEXIVEL 750V 10 MM2 VERDE	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
59.	003.3121	100	MT	CABO FLEXIVEL 750V 16 MM2 VERDE	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
60.	003.3135	200	PÇ	LAMPADA LED A60 E27 9 WATTS PADRONIZADA COM SELO INMETRO BIVOLT 127/220	R\$ 10,76	R\$ 2.151,50
61.	003.3137	100	PÇ	LAMPADA LED A60 E27 12 WATTS PADRONIZADA COM SELO INMETRO BIVOLT 127/220	R\$ 16,73	R\$ 1.673,33
62.	003.3138	100	PÇ	LAMPADA LED A60 E27 15 WATTS PADRONIZADA COM SELO INMETRO BIVOLT 127/220	R\$ 20,38	R\$ 2.037,50
63.	003.3139	200	PÇ	LAMPADA TUBOLED 9 WATTS PADRONIZADA COM SELO INMETRO BIVOLT 127/220	R\$ 21,77	R\$ 4.353,00
64.	003.3140	200	PÇ	LAMPADA TUBOLED 18 WATTS PADRONIZADA COM SELO INMETRO BIVOLT 127/220	R\$ 29,73	R\$ 5.945,00
65.	003.3148	20	PÇ	LAMPADA MISTA OVÓIDE E27 160 WATTS 220 V	R\$ 45,54	R\$ 910,70
66.	003.3149	20	PÇ	LAMPADA MISTA OVÓIDE E27 250 WATTS 220 V	R\$ 69,10	R\$ 1.382,00
67.	003.3150	50	PÇ	LAMPADA MISTA OVÓIDE E40 160 WATTS 220 V	R\$ 79,24	R\$ 3.962,00
68.	003.3151	50	PÇ	LAMPADA MISTA OVÓIDE E40 250 WATTS 220 V	R\$ 109,91	R\$ 5.495,25
69.	003.3152	50	PÇ	REFLETOR LED 10 WATTS BIVOLT PADRONIZADO COM SELO PROCEL BIVOLT 127/220	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
70.	003.3153	100	PÇ	REFLETOR LED 30 WATTS BIVOLT PADRONIZADO COM SELO PROCEL BIVOLT 127/220	R\$ 58,53	R\$ 5.852,50
71.	003.3155	100	PÇ	REFLETOR LED 100 WATTS BIVOLT PADRONIZADO COM SELO PROCEL BIVOLT 127/220	R\$ 175,90	R\$ 17.590,00
72.	003.3157	30	PÇ	LUMINARIA LED 18WATTS BIVOLT-SOBREPOR	R\$ 66,13	R\$ 1.983,90
73.	003.3158	30	PÇ	LUMINARIA LED 24WATTS BIVOLT-SOBREPOR	R\$ 68,80	R\$ 2.064,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

74.	003.3162	50	PÇ	LAMPADA VAPOR SODIO OVOIDE SI E40 250WX220 V COM SELO PROCEL IMPRESSO NO PRODUTO.	R\$ 73,42	R\$ 3.671,00
75.	003.3163	50	PÇ	LAMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 70WX220VXE40, FLUXO LUMINOSO DE 6220 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 90 LM/W, VIDA MEDIA 28.000 HORAS, COM SELO PROCEL IMPRESSO NO PRODUTO.	R\$ 70,73	R\$ 3.536,50
76.	003.3164	20	PÇ	LAMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 250WX220VXE27, FLUXO LUMINOSO DE 15.000Lm, EFICIÊNCIA LUMINOSA 108 LM/W, VIDA MEDIA 28.000 HORAS, COM SELO PROCEL IMPRESSO NO PRODUTO.	R\$ 78,57	R\$ 1.571,40
77.	003.3165	20	PÇ	LAMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 250WX220VXE40, FLUXO LUMINOSO DE 15.000LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 108 LM/W, VIDA MEDIA 28.000 HORAS, COM SELO PROCEL IMPRESSO NO PRODUTO.	R\$ 104,26	R\$ 2.085,20
78.	003.3166	20	PÇ	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400WX220V, FLUXO LUMINOSO DE 31.500LM.	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
79.	003.3167	20	PÇ	LAMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 400WX220V, FLUXO LUMINOSO DE 31.500LM.	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
80.	003.3174	30	PÇ	RELE FOTOELETRICO COM BASE 127/220 VOLTS	R\$ 46,07	R\$ 1.382,10
81.	012.0002	1000	MT	TUBO SOLDAVEL MARROM 25MM (3/4)	R\$ 21,25	R\$ 21.250,00
82.	012.0003	200	MT	TUBO SOLDAVEL MARROM 32MM (1)	R\$ 38,21	R\$ 7.642,00
83.	012.0004	100	MT	TUBO SOLDAVEL MARROM 50MM (11/2)	R\$ 75,42	R\$ 7.542,00
84.	012.0005	100	MT	TUBO SOLDAVEL MARROM 60MM (11/2)	R\$ 142,50	R\$ 14.250,00
85.	012.0006	200	MT	TUBO ESGOTO 50MM METRO	R\$ 22,47	R\$ 4.493,33
86.	106.2964	200	MT	TUBO ESGOTO 100MM METRO	R\$ 53,03	R\$ 10.606,67
87.	106.2943	200	MT	TUBO ESGOTO 150MM METRO	R\$ 184,90	R\$ 36.980,00
88.	012.0049	150	MT	TUBO ESGOTO 200MM METRO	R\$ 276,80	R\$ 41.520,00
89.	012.0050	150	MT	TUBO ESGOTO 40MM METRO	R\$ 17,19	R\$ 2.578,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

90.	012.0010	50	PÇ	JOELHO SOLDAVEL 50MM-90-11/2	R\$ 12,47	R\$ 623,33
91.	012.0011	50	PÇ	JOELHO ESG 50MM X 90	R\$ 4,93	R\$ 246,67
92.	012.0012	50	PÇ	JOELHO SOLDAVEL 25MM-90- 3/4	R\$ 1,43	R\$ 71,33
93.	012.0013	50	PÇ	JOELHO ESG 100MM X 90	R\$ 21,56	R\$ 1.077,75
94.	012.0014	50	PÇ	JOELHO AZUL 25MM X 1/2	R\$ 9,59	R\$ 479,50
95.	012.0015	50	PÇ	TE SOLDAVEL 25MM (3/4)	R\$ 2,31	R\$ 115,50
96.	012.0016	50	PÇ	TE SOLDAVEL 50MM (1 1/2)	R\$ 12,85	R\$ 642,67
97.	012.0017	50	PÇ	TE ESG 50X50	R\$ 10,42	R\$ 521,17
98.	012.0018	50	PÇ	TE ESG 100X100	R\$ 19,19	R\$ 959,50
99.	012.0019	30	PÇ	LUVA AZUL 25MM X 3/4	R\$ 11,39	R\$ 341,70
100.	012.0020	30	PÇ	LUVA SOLDAVEL 25MM	R\$ 1,79	R\$ 53,70
101.	012.0054	30	PÇ	LUVA SOLDAVEL 32MM	R\$ 3,72	R\$ 111,60
102.	012.0055	30	PÇ	LUVA SOLDAVEL 50MM	R\$ 8,94	R\$ 268,20
103.	012.0022	30	PÇ	CURVA SOLDAVEL 25MM X 90 3/4	R\$ 4,27	R\$ 128,20
104.	012.0056	30	PÇ	CURVA SOLDAVEL 25MM X 45 3/4	R\$ 3,48	R\$ 69,50
105.	012.0057	20	PÇ	CURVA SOLDAVEL 32MM X 90 1	R\$ 9,13	R\$ 182,60
106.	012.0023	50	PÇ	ADAPTADOR CURTO SOLD 25 X 3/4	R\$ 1,48	R\$ 73,83
107.	012.0024	50	PÇ	ADAPTADOR CURTO SOLD 50 X 1 1/2	R\$ 8,90	R\$ 445,00
108.	012.0025	20	PÇ	CURVA ESG CURTA 50MM-90 2	R\$ 5,85	R\$ 117,00
109.	012.0026	20	PÇ	VALVULA BASE 11/2	R\$ 158,64	R\$ 3.172,80
110.	012.0059	50	PÇ	REGISTRO 1509 BASE-GAV ¾	R\$ 65,49	R\$ 3.274,50
111.	012.0028	20	PÇ	CX SIFONADA 150X150X50 BR 6X2	R\$ 51,17	R\$ 1.023,33
112.	012.0029	20	PÇ	CX SIFONADA 150X185X75 BR 6X3	R\$ 62,32	R\$ 1.246,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

113.	106.2973	20	PÇ	CX DE DESCARGA PLÁSTICA	R\$ 58,64	R\$ 1.172,80
114.	012.0031	20	PÇ	BOIA VAZAO TOTAL 3/4	R\$ 84,75	R\$ 1.695,00
115.	012.0033	150	PÇ	ENGATE BORRACHA DE 40CM	R\$ 10,78	R\$ 1.617,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

116	110.6123	1000	PÇ	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 50	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
117	110.6125	1000	PÇ	PARAFUSO PHILIPS 5.5 X 60	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
118	106.3125	300	PÇ	BUCHA PLÁSTICA 6 MM	R\$ 0,21	R\$ 63,75
119	106.3124	300	PÇ	BUCHA PLÁSTICA 8 MM	R\$ 0,34	R\$ 101,25
120	106.3126	300	PÇ	BUCHA PLÁSTICA 10 MM	R\$ 0,41	R\$ 122,25
121	106.3165	300	PÇ	BUCHA PLÁSTICA 12 MM	R\$ 0,73	R\$ 218,00
122	110.3426	100	M³	AREIA FINA IBIRACI M3	R\$ 101,25	R\$ 10.125,00
123	106.2981	200	M³	AREIA DO RIO GROSSA M3	R\$ 140,15	R\$ 28.029,33
124	106.2868	200	M³	AREIA DO RIO MÉDIA M3	R\$ 140,15	R\$ 28.029,33
125	106.3127	100	BR	BARRA DE FERRO ¼, MEDINDO 12 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 40,95	R\$ 4.094,75
126	106.3128	100	BR	BARRA DE FERRO 3/8, MEDINDO 12 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 94,31	R\$ 9.430,75
127	106.3129	100	BR	BARRA DE FERRO 4.2, MEDINDO 12 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 20,89	R\$ 2.088,50
128	106.3130	100	BR	BARRA DE FERRO 5/16, MEDINDO 12 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 61,23	R\$ 6.123,25
129	106.3166	20	BR	BARRA DE FERRO 1/2, MEDINDO 12 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 184,06	R\$ 3.681,20
130	106.0297	30.000	PÇ	TIJOLO COMUM 9X5,3X19CM UND	R\$ 0,53	R\$ 15.800,00
131	106.3131	50.000	PÇ	TIJOLO CERAMICO DE TAMANHO 19X24 UND	R\$ 1,31	R\$ 65.500,00
132	106.3132	20.000	PÇ	BLOCO DE CONCRETO 0,09X0,19X0,39 UND	R\$ 2,35	R\$ 46.950,00
133	106.3133	20.000	PÇ	BLOCO DE CONCRETO 0,14X0,19X0,39 UMD	R\$ 3,33	R\$ 66.500,00
134	106.3134	20.000	PÇ	BLOCO DE CONCRETO 0,19X0,19X0,39 UND	R\$ 3,74	R\$ 74.850,00
135	106.3135	5.000	PÇ	CANELETA DE CONCRETO 0,9X0,19X39 UND	R\$ 2,34	R\$ 11.675,00
136	106.3136	5.000	PÇ	CANELETA DE CONCRETO 0,14X0,19X39 UND	R\$ 3,44	R\$ 17.200,00
137	106.3137	5000	PÇ	CANELETA DE CONCRETO 0,19X0,19X39 UND	R\$ 4,08	R\$ 20.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUSTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRUSTAIS PAULISTA – SP

138	106.3138	600	SC	CAL SUPER LIGA 18 KG UND	R\$ 11,06	R\$ 6.634,00
139	106.2869	300	SC	CAL PARA PINTURA FEITA DE PÓ FINO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, QUE NÃO NECESSITE DE FIXADOR, EMBALADA EM SACAS DE 8 KG. CERTIFICADA PELA QUALIHAB E COM O SELO DE GARANTIA DA ABPC UND	R\$ 14,68	R\$ 4.404,00
140	106.3167	300	SC	CAL HIDRATADA CH III, EMBALADA EM SACAS DE 20 KG CERTIFICADA PELA QUALIHAB E COM SELO DE GARANTIA DA ABPC UND	R\$ 15,58	R\$ 4.672,50
141	106.3141	2000	SC	CIMENTO CP II 32 COM CERTIFICADO DA ABNT, EMBALADO EM SACAS DE 50 KG UND	R\$ 35,46	R\$ 70.915,00
142	106.2984	200	M³	PEDRA BRITADA PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO, Nº. 01 M3	R\$ 101,29	R\$ 20.257,33
143	106.3168	250	M³	PEDRA BRITADA PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO, Nº. 02 M3	R\$ 104,95	R\$ 26.237,50
144	106.3169	100	SC	CIMENTOCOLA TIPO ARGAMASSA P/ ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO INTERNO 20 KG UND	R\$ 13,38	R\$ 1.338,00
145	106.3170	100	SC	CIMENTOCOLA TIPO ARGAMASSA P/ ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO EXTERNO 20 KG UND	R\$ 24,96	R\$ 2.495,75
146	106.3143	50	SC	REJUNTE FLEXIVEL P/ REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO 1 KG CORES DIVERSAS UND	R\$ 5,93	R\$ 296,25
147	106.3171	500	BR	TRELIÇA EM FERRAGEM ARMADA 4.2 MT	R\$ 91,63	R\$ 45.815,00
148	106.3172	300	BR	TRELIÇA EM FERRAGEM ARMADA 5/16 MT	R\$ 162,67	R\$ 48.800,00
149	106.3173	150	BR	TRELIÇA EM FERRAGEM ARMADA 3/8 MT	R\$ 182,67	R\$ 27.400,00
150	106.3176	10.000	PÇ	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA	R\$ 2,18	R\$ 21.800,00
151	106.3178	2500	PÇ	TELHA CERAMICA TIPO ITALIANA	R\$ 2,18	R\$ 5.458,33
152	106.3186	10	KG	ARAME RECOZIDO Nº 12 BWG LISO	R\$ 31,41	R\$ 314,13
153	106.3191	10	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 08 BWG LISO	R\$ 37,00	R\$ 370,00
154	106.3192	10	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 10 BWG	R\$ 34,67	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				LISO		346,67
155	106.3193	10	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG LISO	R\$ 35,49	R\$ 354,93
156	106.3195	10	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16 BWG LISO	R\$ 38,29	R\$ 382,88
157	110.6131	10	PÇ	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS EM POLIETILENO	R\$ 308,70	R\$ 3.087,00
158	110.6132	10	PÇ	CAIXA DE ÁGUA 1.000 LITROS EM POLIETILENO	R\$ 512,04	R\$ 5.120,40
159	110.6134	2	PÇ	CAIXA DE ÁGUA 3.000 LITROS EM POLIETILENO	R\$ 3.748,50	R\$ 7.497,00
160	110.6135	2	PÇ	CAIXA DE ÁGUA 5.000 LITROS EM POLIETILENO	R\$ 4.687,00	R\$ 9.374,00
161	110.6136	20	PÇ	SILICONE TIPO ACETICO BISNAGA INCOLOR 250 GRAMAS	R\$ 25,45	R\$ 508,90
162	110.6137	20	PÇ	SILICONE TIPO ACETICO BISNAGA INCOLOR 50 GRAMAS	R\$ 11,20	R\$ 224,00
163	110.6138	10	PÇ	ADESIVO PLASTICO PVC BISNAGA 75 GRAMAS AGUA FRIA	R\$ 20,98	R\$ 209,77
164	110.6139	15	PÇ	ADESIVO PLASTICO PVC BISNAGA 75 GRAMAS AGUA QUENTE	R\$ 56,95	R\$ 854,25
165	110.6140	10	PÇ	ADESIVO PLASTICO PVC BISNAGA 175 GRAMAS AGUA FRIA	R\$ 21,02	R\$ 210,15
166	003.3176	10	PÇ	QUADRO EM PVC PARA 16 DISJUNTORES DIM COM TAMPA.	R\$ 76,63	R\$ 766,33
167	003.3177	10	PÇ	QUADRO EM PVC PARA 32 DISJUNTORES DIM COM TAMPA.	R\$ 111,45	R\$ 1.114,50
168	003.3178	10	PÇ	QUADRO DE COMANDO METALICO COM FUNDO EM MADEIRA MEDIDAS 600X500X200 COM TAMPA E CHAVE	R\$ 474,71	R\$ 4.747,07
169	106.3197	10	PÇ	VENEZIANA CHAPA 2,00 X 1,00.	R\$ 714,26	R\$ 7.142,60
170	106.3198	10	PÇ	VENEZIANA CHAPA 1,50 X 1,00.	R\$ 620,41	R\$ 6.204,10
171	106.3200	10	PÇ	VITRÔ 2,00 X 1,00.	R\$ 661,48	R\$ 6.614,83
172	106.3201	10	PÇ	VITRÔ 1,50 X 1,00.	R\$ 513,96	R\$ 5.139,63
173	106.3205	100	PÇ	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 1,86.	R\$ 62,80	R\$ 6.280,00
174	106.3206	50	PÇ	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 2,44.	R\$ 71,10	R\$ 3.555,00
175	106.3207	50	PÇ	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 3,66.	R\$ 126,07	R\$ 6.303,25
176	106.3208	500	PÇ	CAPA DE TELHA CERÂMICA (PAULISTINHA.)	R\$ 2,98	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

						1.487,50
177	106.3210	300	PÇ	SELOTE CERÂMICA	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
178	110.3936	20	PÇ	CADEADO 0,20.	R\$ 15,29	R\$ 305,87
179	110.3715	20	PÇ	CADEADO 0,30.	R\$ 27,69	R\$ 553,80
180	110.6142	20	PÇ	CADEADO 0,40.	R\$ 40,27	R\$ 805,47
181	110.6143	15	PÇ	CADEADO 0,50.	R\$ 63,68	R\$ 955,25
182	110.6144	30	PÇ	FECHADURA TAMBOR (CILINDRO)	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
183	110.6145	500	MT	TUBO POLIETILENO ½ X 3 MM.	R\$ 2,20	R\$ 1.097,50
184	110.6146	1000	MT	TUBO POLIETILENO ¾ X 3MM.	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
185	106.3211	20	PÇ	LUVA DE ESGOTO 150 MM.	R\$ 51,37	R\$ 1.027,47
186	106.3212	20	PÇ	LUVA DE ESGOTO 200 MM.	R\$ 79,78	R\$ 1.595,60
187	012.0062	10	PÇ	JOELHO DE ESGOTO 150 MM 90.	R\$ 109,11	R\$ 1.091,13
188	012.0063	10	PÇ	JOELHO DE ESGOTO 200 MM 90.	R\$ 306,50	R\$ 3.065,00
189	012.0064	10	PÇ	CURVA DE ESGOTO 150 MM 45.	R\$ 37,23	R\$ 372,30
190	012.0065	10	PÇ	CURVA DE ESGOTO 200 MM 45.	R\$ 80,50	R\$ 805,00
191	012.0066	10	PÇ	JOELHO ESGOTO 150 MM 45.	R\$ 56,13	R\$ 561,30
192	106.3213	10.000	PÇ	TIJOLO CERAMICO 1/2 X 0,9 X 0,19.	R\$ 0,97	R\$ 9.650,00
193	110.6147	10	PÇ	VALVULA PLASTICA PARA PIA.	R\$ 12,00	R\$ 120,00
194	110.6148	10	PÇ	VALVULA DE METAL PARA PIA.	R\$ 28,41	R\$ 284,13
195	110.6149	10	PÇ	VALVULA PLASTICA PARA TANQUE.	R\$ 20,50	R\$ 205,00
196	110.6150	12	PÇ	VALVULA DE METAL PARA TANQUE.	R\$ 27,50	R\$ 330,00
197	110.6151	15	PÇ	VALVULA PLASTICA PARA LAVATÓRIO.	R\$ 13,67	R\$ 205,00
198	110.6152	10	PÇ	VALVULA DE METAL PARA LAVATÓRIO.	R\$ 20,81	R\$ 208,10
199	110.6153	10	PÇ	LAVATÓRIO LOUÇA 550X470X210.	R\$ 147,45	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

						1.474,47
200	110.6154	10	PÇ	PIA MARMORE SINTÉTICO 1,00 X 0,60.	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
201	110.6155	10	PÇ	PIA MARMORE SINTÉTICO 1,50 X 0,60.	R\$ 220,45	R\$ 2.204,47
202	110.6157	10	PÇ	TANQUE SIMPLES 01 CUBA. SINTÉTICO.	R\$ 157,22	R\$ 1.572,23
203	110.6158	15	PÇ	TANQUE DUPLO 1,00 SINTÉTICO.	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
204	106.3214	10	PÇ	PORTA FERRO FECHADA 2,10 X 0,80.LD OU LE.	R\$ 426,67	R\$ 4.266,67
205	106.3215	10	PÇ	PORTA FERRO FECHADA 2,10 X 0,70.LD OU LE.	R\$ 426,67	R\$ 4.266,67
206	106.3227	10	PÇ	PORTA FERRO PARA VIDRO 2,10 X 0,80 LD OU LE.	R\$ 378,12	R\$ 3.781,15
207	106.3228	20	PÇ	PORTA DE MADEIRA FECHADA 2,10 X 0,80.	R\$ 256,48	R\$ 5.129,67
208	106.3229	10	PÇ	PORTAL 2,10 COMPLETO.	R\$ 256,48	R\$ 2.564,83
209	110.6159	20	PÇ	JOGO DE GUARNIÇÃO DE MADEIRA PARA PORTA MADEIRA 2,10.	R\$ 100,19	R\$ 2.003,73
210	106.3230	10	PÇ	PORTA DE MADEIRA 2,10 X ,070 FECHADA.	R\$ 259,82	R\$ 2.598,17
211	106.3231	200	MT	VIGA DE MADEIRA 0,6 X 12 .	R\$ 21,05	R\$ 4.210,00
212	106.3232	150	MT	VIGA DE MADEIRA 0,6 X 16.	R\$ 27,45	R\$ 4.117,50
213	106.3233	300	DZ	RIPA DE MADEIRA EM DZ.	R\$ 38,50	R\$ 11.550,00
214	106.3234	300	PÇ	CAIBROS DE MADEIRA 0,5 X 0,5 OU 0,5X0,6.	R\$ 11,15	R\$ 3.345,00
215	110.6160	200	PÇ	TABUAS DE MADEIRA 0,10 EUCALIPTO OU SIMILAR.	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
216	110.6161	300	PÇ	TABUAS DE MADEIRA 0,15.EUCALIPTO OU	R\$ 78,25	R\$ 23.475,00
217	110.6162	150	PÇ	TABUAS DE MADEIRA 0,20.EUCALITO OU	R\$ 86,10	R\$ 12.915,00
218	110.6163	100	PÇ	TABUAS DE MADEIRA 0,25.EUCALIPTO OU.	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
219	110.6164	100	PÇ	TABUAS DE MADEIRA PINUS 0,10.	R\$ 21,63	R\$ 2.163,00
220	110.6165	150	PÇ	TABUAS DE MADEIRA PINUS 0,15.	R\$ 28,52	R\$ 4.278,00
221	110.6166	150	PÇ	TABUAS DE MADEIRA PINUS 0,20.	R\$ 38,15	R\$ 5.722,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

222	110.6167	50	KG	PREGO MEDIADAS 15 X 15 AO 18X24	R\$ 31,56	R\$ 1.577,88
223	110.6168	30	KG	PREGO MEDIDAS 22X42 AO 26X72.	R\$ 30,73	R\$ 921,75
224	001.1228	30	KG	GRAMPO PARA CERCA.	R\$ 26,67	R\$ 800,10
225	106.3218	750	MT	FERRAGEM ARMADA ¼ X 10 X 15.	R\$ 32,80	R\$ 24.600,00
226	106.3219	1000	MT	FERRAGEM ARMADA ¼ X 15 X 15.	R\$ 19,45	R\$ 19.450,00
227	106.3220	1000	MT	FERRAGEM ARMADA 5/16 X 15 X 15.	R\$ 36,30	R\$ 36.297,50
228	106.3221	1000	MT	FERRAGEM ARMADA 5/16 X 15 X 20.	R\$ 41,55	R\$ 41.546,67
229	106.3222	1000	MT	FERRAGEM ARMADA 5/16 X 20X 20.	R\$ 42,65	R\$ 42.646,67
230	106.3223	1000	MT	FERRAGEM ARMADA 5/16 X 20 X 25.	R\$ 45,35	R\$ 45.346,67
231	106.3224	1000	MT	FERRAGEM ARMADA 3/8 X 15 X 15.	R\$ 72,62	R\$ 72.617,50
232	106.3225	500	MT	FERRAGEM ARMADA 3/8 X 15 X 20.	R\$ 90,87	R\$ 45.433,33
233	106.3217	500	MT	FERRAGEM ARMADA 3/8 X 20 X 25.	R\$ 93,77	R\$ 46.883,33
234	110.6197	150	UND	FITA DE BORRACHA AUTOFUSÃO A FITA ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO 19MM 20MTS	R\$ 59,56	R\$ 8.934,00
235	024.0171	200	Lata	LÁTEX ACRÍLICO DE PRIMEIRA LINHA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES (TINTAS PARA EXTERIOR) COM CORES VARIADAS A DEFINIR. RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA E COPOLÍMERO ESTIRENO ISENTO DE METAIS PESADOS, RENDIMENTO 10 M²/LITRO/DEMÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA E/OU MELHOR QUALIDADE: SUVINIL ACRÍLICO (SUVINIL), CORALPLUS (CORAL), TINTA ACRÍLICA GLASURIT (GLASURIT), LATEX ACRÍLICO METALATEX (SHERWIN WILLIAMS), TINTA ACRÍLICA (LUKSCOLOR), TINTA ACRÍLICA NOVACOR (GLOBO), NOVIL ACRÍLICA (NOVINIL), CORALAR ACRÍLICA (CORAL), PAREDEX ACRÍLICA (YPIRANGA). FICA RESERVADA A COTA COM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO REFERIDO MONTANTE DO OBJETO PARA AS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE –	R\$ 154,33	R\$ 30.866,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

236	024.0184	200	Und	EPP ROLO DE ESPUMA 15 CM - ROLO PARA PINTURA DE METAIS, SUPERFÍCIES LISAS, ESMALTE E ÓLEO. ESPUMA POLIÉSTER. FICA RESERVADA A COTA COM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO REFERIDO MONTANTE DO OBJETO PARA AS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP	R\$ 7,73	R\$ 1.546,67
237	024.0205	30	Lata	LÁTEX COMUM DE PRIMEIRA LINHA PARA USO INTERNO COM CORES VARIADAS A DEFINIR. À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA E ACETATO DE POLIVINILA (PVA) ISENTO DE METAIS PESADOS, RENDIMENTO 10 M ² /LITRO/DEMÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA E/OU MELHOR QUALIDADE: LATÉX SUVINIL (SUVINIL,.) CORALPLUS (CORAL), TINTA LATEX GLASURIT (GLASURIT),LTEX NOVACOR (SHERWIN WILLIAMS), TINTA LATEX (LUKSCOLOR), TINTA NOVACOR (GLOBO), NOVINIL ACRÍLICA (NOVINIL), CORALAR (CORAL), PAREDEX (YPIRANGA). FICA RESERVADA A COTA COM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO REFERIDO MONTANTE DO OBJETO PARA AS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP	R\$ 154,33	R\$ 4.630,00
238	100	Lata	024.017 2	MASSA CORRIDA ACRÍLICA PARA EXTERIOR – RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMEROS ESTIRENO-ACRILICO. RENDIMENTO 2 A 3M ² /LITRO/DEMÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA E/OU MELHOR QUALIDADE: SUVINIL MASSA ACRÍLICA (SUVINIL/GLASURIT), MASSA ACRÍLICA (CORAL), MASSA ACRÍLICA (YPIRANGA), MASSA ACRÍLICA (LUKSCOLOR), NOVACOR (GLOBO).	R\$ 59,97	R\$ 5.996,67
239	100	Lata	024.020 6	MASSA CORRIDA PVA INTERIORES – RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLIVINILA (PVA) . RENDIMENTO 2 A 3M ² /LITRO/DEMÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA E/OU MELHOR QUALIDADE: SUVINIL MASSA (SUVINIL/GLASURIT), MASSA CORRIDA (CORAL), MASSA CORRIDA (YPIRANGA), MASSA CORRIDA (LUKSCOLOR),MASSA CORRIDA NOVACOR (GLOBO).	R\$ 33,47	R\$ 3.346,67
240	300	Lata	024.017 3	SELADOR ACRÍLICO PARA EXTERIORES – RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO,	R\$ 45,97	R\$ 13.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS – DA MARCA SUVINIL OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA COM 18 LITROS.		
241	100	Lata	024.017 4	THINNER 800 – (HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES, CETONAS E ÉTERES GLICÓIS). GALÃO 05 LITROS.	R\$ 99,30	R\$ 9.930,00
242	150	Und	024.017 5	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE PRIMEIRA LINHA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES (TINTAS PARA EXTERIOR) COR A DEFINIR. TINTAS À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS; ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE; LAVÁVEL. RENDIMENTO 11 A 14M ² /LITRO/DEMÃO – CONFORME NBR 11702/12311/13006/13245. MARCAS DE REFERÊNCIA E/OU MELHOR QUALIDADE: METALATEX ESMALTE SINTÉTICO (SHERWIN WILLIAMS), CORALIT ESMALTE SINTÉTICO (CORAL), SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO (SUVINIL).	R\$ 61,97	R\$ 9.295,00
243	100	Und	024.017 6	TINTA PARA PISO – POLIESPORTIVA A BASE D'ÁGUA. LATA COM 18 LITROS. CORES A DEFINIR.	R\$ 148,60	R\$ 14.859,67
244	30	und	024.017 7	TINTA DE DEMARCAÇÃO DE VIÁRIA. DE PRIMEIRA LINHA. TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE DE SOLVENTE É UMA TINTA COM SUPERIOR DESEMPENHO INDICADA PARA RODOVIAS E VIAS URBANAS DE GRANDE VOLUME DE TRAFEGO. SUA EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, RÁPIDA SECAGEM E ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO.	R\$ 558,36	R\$ 33.501,60
245	30	Und	024.017 8	LIXA MASSA FLEX Nº 100, INDICADA PARA MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, GESSO, MADEIRAS E SIMILARES. EFICIENTE NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE MASSA, TINTAS E VERNIZES. FICA RESERVADA A COTA COM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO REFERIDO MONTANTE DO OBJETO PARA AS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP	R\$ 1,07	R\$ 32,20
246	50	Und	024.017 9	FITA CREPE PARA PINTURA- 25MM X 50M - CONFORMABILIDADE E ALTO PADRÃO DE ADESÃO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E É IMPERMEABILIZANTE. FICA RESERVADA A COTA COM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO REFERIDO MONTANTE DO OBJETO PARA AS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE –	R\$ 5,52	R\$ 275,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				EPP		
247	50	Und	024.018 0	ROLO DE LÃ 23CM – 1000 - INDICADO PARA TINTAS LÁTEX ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE EM SUPERFÍCIES SEMI-RUGOSAS.	R\$ 34,60	R\$ 1.730,00
248	30	Und	024.018 1	TRINCHA 1" – MULTIUSO - ESPESSURA MÉDIA, CABO PLÁSTICO E CERDA SINTÉTICA. FICA RESERVADA A COTA COM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO REFERIDO MONTANTE DO OBJETO PARA AS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP	R\$ 3,30	R\$ 99,00
249	30	Und	024.018 2	TRINCHA 2 ½"- MULTIUSO - ESPESSURA MÉDIA, CABO PLÁSTICO E CERDA SINTÉTICA.	R\$ 6,10	R\$ 183,00
250	20	Und	024.018 3	BROXA REDONDA - BROXA INDICADA PARA ACABAMENTO EM PAREDES SEMI-RUGOSAS E RUGOSAS COM CAL E TITÃ EM PÓ.	R\$ 10,42	R\$ 208,47
251	20	Und	024.018 5	ROLO DE ESPUMA 9 CM - ROLO PARA PINTURA DE METAIS, SUPERFÍCIES LISAS, ESMALTE E ÓLEO. ESPUMA POLIÉSTER.	R\$ 4,80	R\$ 96,00
252	20	Und	024.020 2	CABO EXTENSOR PARA ATÉ 3MTS, PARA USO EM SUPORTES DE ROLO PARA PINTURA, CABO EM AÇO LEVE E REVESTIMENTO EM COMPONENTE POLIVINILICO.	R\$ 41,08	R\$ 821,67
253	30	Lata	024.020 3	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, É UMA FORMULA A BASE DE ÁGUA INDICADO PARA SELAR, TRATAR AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE PAREDES DE ALVENARIA ARENOSA OU COLCIFICADAS, REBOCO FRACO, TINTA VELHA E/OU DESCASCADA, FIBROCIMENTO OU GESSO. 18 LITROS	R\$ 120,30	R\$ 3.609,00
254	50	Und	024.020 8	ROLO DE LÃ 23CM – ANTIGOTAS - INDICADO PARA TINTAS LÁTEX ACRÍLICA, PVA, E ESMALTE EM SUPERFÍCIES LISAS.	R\$ 17,63	R\$ 529,00
255	30	Und	024.020 7	FITA CREPE PARA PINTURA- 48MM X 50M - CONFORMABILIDADE E ALTO PADRÃO DE ADESÃO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E É IMPERMEABILIZANTE.	R\$ 10,50	R\$ 315,00
256	200	Lata	024.020 4	MASSA NIVELADORA DE PAREDES, INDICADA PARA NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES RASAS EM PINTURA E REPINTURA DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO APARENTE, BLOCO DE CONCRETO E PAREDES PINTADAS COM PVA E/OU ACRILICO, COMPOSTO POR RESINA À BASE AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSO ATIVOS	R\$ 56,63	R\$ 11.326,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				ETOXILADOS.		
257	50	Lata	024.021 8	ÁGUA RÁZ, A BASE DE HIDROCARBONETOS DO PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS, ISENTOS DE BENZENO, UTILIZADO COMO DILUENTE DE TINTAS E REMOVEDOR EM GERAL, GALÃO COM 5 LITROS	R\$ 55,86	R\$ 2.792,83

Valor total global máximo de R\$1.783.449,65 (um milhão setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE VALIDADA PELO GESTOR DO CONTRATO.

DA ENTREGA

1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º., Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

DO PAGAMENTO

1. Os materiais serão pagos em uma única parcela, até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da prova de regularidade junto ao INSS e FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.

3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/2021.

DOS MATERIAIS

1. Os materiais deverão ser todos de 1ª. Linha, sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.

2. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

3. Os materiais deverão ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

**SILVIO DONIZETTI LOURENÇO
SETOR DE COMPRAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL nº 0046/2021

Proponente:
Endereço:.....
Bairro: CEP:..... Cidade:
Estado: Telefone: Fax:
E-mail:

1. RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS

Valor Total R\$...... (por extenso).

PRAZOS:

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMA DE 60 DIAS

PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL,
DEVIDAMENTE VALIDADA PELO GESTOR DO CONTRATO.

Declaramos conhecer e aceitar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, comprometendo-nos a cumpri-las na sua integridade, sendo o objeto adjudicado a esta empresa, declaramos ainda fazer cumprir os elementos constantes desta proposta de preços.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO III

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome da Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Responsável pela Assinatura da Ata:

Nome:

Cargo:

Profissão:

Nacionalidade:

Naturalidade:

RG:

CPF:

Estado Civil:

Telefone/Fax:

Telefone Celular:

E-mail 1:

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 0046/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cristais Paulista, em ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0046/2021, realizado pela Prefeitura municipal de Cristais Paulista.

Cristais Paulista, em ____ de _____ de 2021

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO VI

DECLARAÇÕES

Eu (nome completo), representante legal da (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 0046/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, DECLARO sob as penas da lei:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), exceto se suspenso, impede(m) a contratação com este Município, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexistem também qualquer outro fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de maio de 1999.

Cristais Paulista, em ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO VII

Município de Cristais paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2021

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, CPF n.º _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.

* anexar cópia autenticada do RG e CPF no Credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO VIII

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº0046/2021

Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A empresa _____, inscrita
no CNPJ n.º _____, com telefone
_____, tendo como seu representante legal o Sr. (a)
_____ atesta para os devidos fins que
a Empresa _____, forneceu/fornece os
produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos
prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que
a desabone.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e CPF)

(carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO IX

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2021

DECLARAÇÃO

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;**
- b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;**

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/20____

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ Cep. _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____/20____, com data de emissão em _____ de _____ de 20____ e com abertura prevista para o dia _____ de _____ de 20____, às _____ horas, cujo objeto é a aquisição de _____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3133-9300 ou e-mail licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br

* deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0046/2021

Processo nº 7046/2021

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material elétrico e de construção

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, situada na Av. Antônio Prado, 2720 centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307/980/0001-08, através de seu Prefeita Municipal ELSON GOMES DOS SANTOS, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeita Municipal, homologado em ____, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes e seus respectivos itens que se seguem:-

Item 01: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 02: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 03: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 04: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº ____/20**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará no período de 12(doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Cristais Paulista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Departamento de Obras do Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeita Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: *****.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeita Municipal ELSON GOMES DOS SANTOS e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF/MF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo o ato presentes.

CRISTAIS PAULISTA, ___ de _____ de 20__.

ELSON GOMES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO XII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Cristais Paulista/SP

Contratada:

Contrato nº:

Licitação: Pregão Presencial N°0046/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, QUE SERÃO FORNECIDOS CONFORME NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA **ANEXO I** DESTE EDITAL.

ADVOGADO (S) N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cristais Paulista, ____ de _____ de 2021.

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.